



**MUNICÍPIO DO PORTO SANTO**  
CÂMARA MUNICIPAL

CANDIDATURA a RESERVA  
da BIOSFERA da UNESCO  
**PORTO SANTO**  
MADEIRA PORTUGAL



## Concurso de Fotografia Bem-Estar é um Lugar à Beira Mar... no Porto Santo

### NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

(Aprovação em reunião de câmara municipal de 21/07/2020)

#### **Entidade promotora**

O concurso é organizado pela Câmara Municipal do Porto Santo no âmbito da atribuição do galardão Bandeira Azul 2020, da candidatura da ilha do Porto Santo a Reserva da Biosfera da UNESCO e atendendo à atribuição do galardão “7 Maravilhas – Praias de Portugal”, na categoria de praia de dunas, à praia do Porto Santo.

#### **1. Objetivos**

- a) Promover e valorizar o património natural porto-santense, designadamente marinho e costeiro.
- b) Promover junto da comunidade o conceito de bem-estar e de “Blue Health”.
- c) Promover uma cidadania ativa e responsável, incentivando práticas ambientalmente sustentáveis e fortalecendo o respeito pelo ambiente em harmonia com o homem.
- d) Reconhecer, premiar e difundir a criatividade e sentido estético da fotografia associada aos valores naturais, designadamente ao meio marinho e costeiro da ilha do Porto Santo.

#### **2. Tema**

O tema do concurso é “Bem-Estar é um Lugar à Beira Mar... no Porto Santo” pretendendo-se com esta iniciativa fomentar a fotografia de locais da ilha do Porto Santo, à beira mar, que transmitam sensações de bem-estar e de harmonia entre o homem e a natureza.



**MUNICÍPIO DO PORTO SANTO**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

CANDIDATURA a RESERVA  
da BIOSFERA da UNESCO  
**PORTO SANTO**  
MADEIRA PORTUGAL



### **3. Condições de Participação**

- a) A inscrição é gratuita.
- b) As fotografias apresentadas devem ser inéditas, nunca tendo sido avaliadas por um júri e a autoria das mesmas deve ser do candidato.
- c) A participação está aberta a todos, devendo os concorrentes menores apresentarem autorização dos pais ou tutores legais.
- d) Só serão aceites trabalhos, a cores ou a preto e branco, em número mínimo de duas e máximo de três por concorrente. Os trabalhos deverão ser enviados em formato digital, com resolução acima de 10 megapixéis, por e-mail (ainda que, se necessário, através de link do wetransfer), dirigidos a [ambiente@cm-portosanto.pt](mailto:ambiente@cm-portosanto.pt).
- e) Os trabalhos a concurso devem fazer-se acompanhar de Memória Descritiva, Biografia do Autor, Identificação Pessoal e a Ficha de Inscrição, devidamente preenchida e assinada. O não envio destes documentos determina a não inclusão dos trabalhos no concurso.
- f) As fotografias a concurso, bem como a memória descritiva, não devem vir identificadas com o nome do autor.
- g) Cada concorrente deverá declarar na ficha de inscrição a autoria dos trabalhos e que autoriza a sua publicação e exibição, e bem assim cedência dos direitos, não estando a Câmara Municipal do Porto Santo obrigada a atribuir-lhe qualquer remuneração, mas comprometendo-se em todo o caso a identificar o autor da fotografia.

### **4. Entrega de Trabalhos**

- a) A entrega de candidaturas decorre até dia 31 de agosto de 2020, devendo conter em assunto o seguinte título:

**Concurso de Fotografia**  
**“Bem-Estar é um Lugar à Beira Mar... no Porto Santo”**

- b) A Câmara Municipal do Porto Santo reserva-se o direito de não admitir a concurso as candidaturas que não obedeçam às condições expressas nestas normas.



**MUNICÍPIO DO PORTO SANTO**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

CANDIDATURA a RESERVA  
da BIOSFERA da UNESCO  
**PORTO SANTO**  
MADEIRA PORTUGAL



### **5 – Exposição das Obras**

- a) Durante o mês de setembro realizar-se-á uma exposição constituída por 20 projetos fotográficos, previamente selecionados pelo júri do concurso.
- b) A montagem e desmontagem da exposição são da inteira responsabilidade da organização.
- c) A exposição decorrerá em data e local a anunciar oportunamente.

### **6- Composição e Competência do Júri**

- a) O Júri do concurso é composto por um profissional da área da Fotografia, um da área do ambiente e outro na área do design.
- b) Ao júri caberá a atribuição dos prémios, assim como a seleção das fotografias para a exposição a realizar.
- c) O Júri avaliará os trabalhos a concurso segundo os seguintes critérios:
  - i) Inovação, criatividade e características estéticas do trabalho;
  - ii) Coerência e qualidade global do conjunto, atendendo ao tema proposto.
- d) O Júri reserva-se o direito de não atribuir qualquer prémio, caso considere que as obras a concurso não reúnem os critérios de avaliação e classificação por ele definidos.
- e) Das decisões do júri não haverá recurso.

### **8 – Prémios**

Serão atribuídos os seguintes prémios:

- 1º PRÉMIO - Atribuição de 350,00 €
- 2º PRÉMIO – Atribuição de 250,00€
- 3º PRÉMIO – Atribuição de 150,00€
- 4º PRÉMIO – Atribuição de 100,00€
- 5º PRÉMIO – Atribuição de 50,00€



**MUNICÍPIO DO PORTO SANTO**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

CANDIDATURA a RESERVA  
da BIOSFERA da UNESCO  
**PORTO SANTO**  
MADEIRA PORTUGAL



**9 – Apresentação dos Trabalhos**

Após deliberação do júri, serão anunciados os vencedores, nos meios de comunicação social assim como nos suportes de comunicação da Câmara Municipal do Porto Santo, e publicada a lista das fotografias que participaram na exposição.

**10 – Direitos**

- a) Fotografias selecionadas: os autores selecionados autorizam a reprodução das suas obras, para efeito de divulgação, sem qualquer restrição ou direito a pagamento.
- b) Os participantes responsabilizam-se pelo cumprimento das disposições em matéria de propriedade intelectual e de direitos de imagem, declarando que a sua difusão e/ou a sua reprodução não lesam, nem prejudicam quaisquer direitos de terceiros.

**11 – Disposições Finais**

- a) O não cumprimento de qualquer das condições estabelecidas nas normas de participação pode representar a não admissão da inscrição.
- b) A participação neste concurso pressupõe a aceitação de todas as condições estabelecidas e da decisão do júri.
- c) A resolução de casos omissos no presente documento é da responsabilidade da Câmara Municipal do Porto Santo.

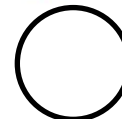


**MUNICÍPIO DO PORTO SANTO**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

CANDIDATURA a RESERVA  
da BIOSFERA da UNESCO  
**PORTO SANTO**  
MADEIRA PORTUGAL



Registo nº



Concurso de Fotografia

Bem-Estar é um Lugar à Beira Mar... no Porto Santo

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**Dados pessoais**

Nome Artístico	
Nome	
Morada	
Cód. Postal	Localidade
Telefone	Telemóvel
Endereço Eletrónico	
Data de Nascimento	
NIF	Cartão de Cidadão / BI

**Portefólio Fotográfico**

Título	
Nº Fotografias	Formato

**Verifique que a sua candidatura possui os seguintes documentos:**

- Fotografias
- Memória Descritiva
- Biografia do Autor
- Suporte Digital com todos documentos solicitados
- Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada
- 

Declaro que tomo conhecimento e aceito todas as cláusulas nestas normas e autorizo a sua exibição no âmbito do Concurso de Fotografia “Bem-Estar é um Lugar à Beira Mar...no Porto Santo”. A entrega desta ficha de inscrição, implica a aceitação plena de todas as normas de participação deste concurso.

Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

Assinatura: \_\_\_\_\_  
(Conforme Documento de Identificação)



**MUNICÍPIO DO PORTO SANTO**  
CÂMARA MUNICIPAL

CANDIDATURA a RESERVA  
da BIOSFERA da UNESCO  
**PORTO SANTO**  
MADEIRA PORTUGAL



**Política de Privacidade do Município do Porto Santo**

O Município do Porto Santo assume o compromisso de proteger a privacidade e os direitos dos Titulares dos dados pessoais, de acordo com a legislação em vigor, designadamente o Regulamento Europeu de Proteção de Dados, aprovado pelo Regulamento (UE) 2016/679.

**Responsável pelo tratamento:** O Município do Porto Santo é a entidade responsável pelo tratamento dos dados pessoais dos Titulares.

**Finalidade do tratamento:** Os dados pessoais indicados são os mínimos necessários ao cumprimento das obrigações do Município, conformando-se com as respetivas condições de licitude, quer as que resultem da lei (Código do Procedimento Administrativo, Regime Jurídico das Autarquias Locais e/ou legislação específica aplicável ao pedido formulado), como as que resultem de obrigação contratual (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, Código dos Contratos Públicos e/ou legislação específica aplicável), bem como as decorrentes de situações de recolha fundamentada no interesse legítimo, no consentimento, na qualidade de autoridade pública de que o Município está ou venha a ficar investido no decurso do procedimento e/ou no interesse público, sempre no âmbito das atribuições e competências do Município.

**Partilha de dados pessoais:** O Município não partilha os dados pessoais com terceiros, salvaguardadas as exceções legalmente previstas.

**Tempo de conservação:** O Município conservará os dados pessoais pelo período de tempo estritamente necessário à prossecução da finalidade para a qual foram recolhidos e/ou em conformidade com os prazos previstos na legislação aplicável para o efeito.

**Direitos dos Titulares:** Os Titulares poderão, a todo momento, aceder, atualizar, retificar, limitar, apagar e objetar ao tratamento, sem prejuízo dos direitos do Município. Quaisquer informações ou questões adicionais relacionadas com a Política de Privacidade poderão ser dirigidas através de correio eletrónico para [geral@cm-portosanto.pt](mailto:geral@cm-portosanto.pt) ou por via postal (Rua Dr. Nuno Silvestre Teixeira, 9400-162 Porto Santo).